DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II | PIRAQUÊ, **QUINTA, 03 DE JULHO DE 2025** | **EDIÇÃO N° 314**

SUPLEMENTO **01** DA EDIÇÃO N° 314

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO - CEP: 77888000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **3142025450**

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde

AVISO DE RATIFICAÇÃO /039-2025 ..... **1**

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2025
Processo Administrativo nº 371/2025

OBJETIVO

À luz dos fundamentos legais contidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 72, e com base na instrução processual que comprova a adequação jurídica, técnica e orçamentária da contratação, o Fundo Municipal de Saúde de Piraquê ___ TO, por meio de seu Gestor, vem, **nos termos do devido processo administrativo**, proceder à ratificação da contratação direta da empresa **SEU ROSA CONSULTORIA E TURISMO LTDA** ___ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.018.183/0001-05, com sede na SAGOCA 2/4, Condomínio JK, Bloco A ___ Apto 1102, Taguatinga Norte, Brasília ___ DF, CEP: 72145-760.

___ DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor não ultrapassa o limite previsto no Decreto Federal nº 11.617/2023, o que **dispensa a realização de procedimento licitatório**, sem prejuízo do rigor técnico e da justificativa da vantajosidade da contratação.

O processo encontra-se **devidamente instruído**, conforme §1º do art. 75, com os seguintes documentos obrigatórios:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrando a necessidade da contratação;
- Termo de Referência, contendo definição clara do objeto e dos critérios de execução e medição;
- Proposta comercial da empresa contratada;
- Declarações de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Minuta contratual conforme os arts. 92, 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Análise técnica de vantajosidade e compatibilidade de preços;
- Proposta técnica e cronograma de entrega dos produtos;
- Publicação do aviso de contratação direta, conforme §3º do art. 75 (a ser providenciada).

___ DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto da contratação direta consiste na prestação de **serviços técnicos especializados de mentoria em saúde**, com foco na análise e utilização normativa e contábil dos saldos federais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo:

1. Levantamento detalhado dos saldos disponíveis nas contas da saúde;
2. Análise de vinculações legais, transposição e transferências;
3. Elaboração de passo a passo contábil para movimentação segura dos recursos;
4. Memória descritiva para apoio técnico aos empenhamentos;
5. Nota técnica com fundamentação legal e diretrizes ajustadas à realidade local.

___ DO VALOR E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** compreendendo duas mensalidades de R$ 9.000,00 cada, conforme proposta protocolada em 05 de maio de 2025.

A contratação será formalizada por meio de **empenho e assinatura de contrato administrativo,** com vigência prevista de até 30 (trinta) dias, prazo em que deverá ocorrer a entrega de todos os produtos técnicos, por meio digital, ao endereço institucional indicado no contrato.

___ DA VANTAJOSIDADE E REGULARIDADE

A escolha da empresa **Seu Rosa Consultoria e Turismo LTDA ___ ME** revela-se **juridicamente regular, tecnicamente apropriada e economicamente vantajosa,** tendo sido justificada com base nos seguintes elementos:

especialização da equipe técnica responsável;

Compatibilidade dos Notórias valores com os praticados no mercado;

Metodologia clara e alinhada com os objetivos institucionais do Município;

- Plena regularidade fiscal e jurídica da contratada;
- Entregas precisas e adaptadas à realidade contábil e normativa do SUS.

___ DA RATIFICAÇÃO

Diante de todo o exposto, considerando a adequada instrução do processo administrativo, a legalidade da hipótese de dispensa, a vantajosidade do objeto, e a compatibilidade da proposta com as exigências públicas, RATIFICO, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **Seu Rosa Consultoria e Turismo LTDA ___ ME,** para execução do objeto acima descrito, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Piraquê ___ TO.

Determino, ainda, a imediata publicação do correspondente Aviso de Dispensa de Licitação, bem como a adoção das providências administrativas para formalização contratual e emissão de

Assinado de forma digital por SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA:63344890115 em 03/07/2025 20:16:00

empenho.
Piraquê ___ TO, 27 de junho de 2025.
Albanito Cardoso Dutra
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Piraquê ___ TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Lei Municipal 335, de 21 de fevereiro de 2019

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenaçado do Diário Oficial Eletrônico

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO - CEP: 77888000

Site oficial: https://piraque.to.gov.br

881109205380834461365078

EM AUTENTICIDADE ICP BRASIL ITI

Assinado de forma digital por SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA:63344890115 em 03/07/2025 20:16:00